

# DIÁRIO OFICIAL



**Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Terça-Feira 23 de Março de 2021

Ano VI—Edição Nº489

## SUMÁRIO

**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 019/2021.....PG-02**



[cmriachaodojacuipe.ba.gov.br](http://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Terça-Feira, 23 de Março de 2021

Ano VI—Edição Nº489

## ATOS OFICIAIS



**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.**

**A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que após aprovada promulga a seguinte Emenda ao texto da LOM:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I alínea “a” e “b” do art. 97-A, da Lei Orgânica do Município de Riachão do Jacuípe, que passará a dispor da seguinte redação:

**Art. 97-A - .....**

**I - Para o primeiro ano da nova legislatura:**

- a. O plano plurianual, dará entrada na Câmara Municipal até o dia 31 de agosto e terá devolução até o dia 30 de setembro do mesmo ano;
- b. As Diretrizes Orçamentárias darão entrada na câmara até o dia 15 de maio e terá devolução até o dia 30 de junho do mesmo ano;

**Art. 2º -** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, Em 23 de Março de 2021.

**JOSÉ SILVESTRE NUNES DA SILVA**  
Presidente

**ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SILVA**  
Vice-Presidente

**FRANKLIN DOS SANTOS SANTANA**  
1º Secretário

**GABRIEL ROCHA FALCÃO CARNEIRO**  
2º Secretário

[cmriachadojacuipe.ba.gov.br](http://cmriachadojacuipe.ba.gov.br)